

Ao Senhor

Ricardo Andrade Bezerra Barros

Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Engenho do Meio - Recife - PE

Assunto: Programações do FNE para 2016 e 2017

Senhor Diretor,

1. Conforme tratado em contatos anteriores e na reunião por videoconferência entre BNB, MI e Sudene, vimos apresentar em anexo propostas e informações complementares relativas às Programações do FNE para 2016 e 2017, quanto a:

- A) Ajustes nos programas Rural e Irrigação quanto a finalidade e prazo para financiamento de Custeio Pecuário - Recria e Engorda, a partir de 2016;
- B) Atualização nas projeções de disponibilidade de recursos e na programação específica para projetos estruturantes de infraestrutura, para 2016;
- C) Inclusão no programa Proinfra da possibilidade de financiamento de projetos de geração de energia de fontes renováveis que impliquem em supressão de mata nativa, a partir da Programação de 2016;
- D) Referência nos programas FNE Verde e Proinfra às restrições e excepcionalidades quanto a projetos de energia contidas no capítulo "Restrições" da Programação;
- E) Plano de Ação da programação de projetos estruturantes para 2017.

2. Dessa forma, solicitamos sua análise do ora proposto e encaminhamento para apreciação na próxima reunião do Condol/Sudene, ao tempo em que permanecemos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

PERPÉTUO Socorro Cajazeiras
Diretor de Planejamento



ANEXO (A)

Ajustes nos programas Rural e Irrigação quanto à finalidade e prazo para o financiamento de Custeio Pecuário - Recria e Engorda

Programação FNE 2016 Item 5.1 - FNE Rural; Item 5.2 - FNE Irrigação	
Redação Atual	Redação Proposta (negrito para destacar as alterações)
<p>5.1.2 Finalidade (FNE-Rural)</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma dos empreendimentos rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, exceto nos financiamentos que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:</p> <p>a) Investimentos;</p> <p>b) Custeio agrícola e pecuário, inclusive retenção de crias bovinas;</p> <p>c) Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários;</p> <p>(...)</p> <p>5.1.6 Prazos (FNE-Rural)</p> <p>Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:</p> <p>a) Investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;</p> <p>b) Investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;</p> <p>c) Custeio pecuário: até 01 ano;</p> <p>d) Custeio agrícola: até 02 anos;</p> <p>e) Comercialização: até 240 dias;</p> <p>f) Retenção de crias: até 02 anos;</p> <p>(...)</p>	<p>5.1.2 Finalidade (FNE-Rural)</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma dos empreendimentos rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, exceto nos financiamentos que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:</p> <p>a) Investimentos;</p> <p>b) Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda;</p> <p>c) Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários;</p> <p>(...)</p> <p>5.1.6 Prazos (FNE-Rural)</p> <p>Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:</p> <p>a) (...);</p> <p>b) (...);</p> <p>c) Custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses;</p> <p>d) Custeio pecuário - outros: até 01 ano;</p> <p>e) Custeio agrícola: até 02 anos;</p> <p>f) Comercialização: até 240 dias.</p> <p>(...)</p>

ANEXO (A) - continuação

Programação FNE 2016 Item 5.1 - FNE Rural; Item 5.2 - FNE Irrigação	
Redação Atual	Redação Proposta (negrito para destacar as alterações)
<p>5.2.2 Finalidade (FNE-Irrigação)</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: Elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; Investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; Custeio agrícola e pecuário, e Assistência Técnica, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais.</p> <p>5.2.6 Prazos (FNE-Irrigação)</p> <p>(...)</p> <p>Para os financiamentos de custeio as operações terão prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:</p> <p>a) custeio agrícola: até 2 anos; e</p> <p>b) custeio pecuário: até 1 ano.</p>	<p>5.2.2 Finalidade (FNE-Irrigação)</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: Elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; Investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda, e Assistência Técnica, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais.</p> <p>5.2.6 Prazos (FNE-Irrigação)</p> <p>(...)</p> <p>Para os financiamentos de custeio as operações terão prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:</p> <p>a) custeio agrícola: até 2 anos;</p> <p>b) custeio pecuário - recria e engorda: até 30 meses;</p> <p>c) custeio pecuário - outros: até 01 ano.</p>
<p>Justificativa: Explicitar a possibilidade da finalidade de recria e engorda e incluir o prazo máximo para operações de custeio pecuário para recria e engorda com recursos do FNE, conforme recomendação do Ministério da Integração Nacional e Resolução Bacen 4.529, de 27/10/2016.</p>	

ANEXO (B)

FNE 2016: Atualização da estimativa de disponibilidade de recursos e da programação
Projetos Estruturantes de Infraestrutura

TABELA 1

FNE - ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA 2016 - Base Jul2016

(Em R\$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	PROPOSTO
ORIGEM DE RECURSOS (A)	30,4	30,0
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	11,3	11,3
Transferências da União ⁽¹⁾	7,3	6,9
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	9,4	9,4
Remuneração das Disponibilidades	1,7	1,7
Outros ⁽²⁾	0,7	0,7
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(3,1)	(3,1)
Taxa de Administração	(1,5)	(1,4)
Del credere BNB	(1,3)	(1,3)
Outros ⁽³⁾	(0,3)	(0,4)
DISPONIBILIDADE TOTAL (A + B)	27,3	26,9
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8,4)	(8,4)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO PELO FNE	18,9	18,5

Fonte: Área de Controle Financeiro/Ambiente de Controladoria

NOTAS: (1) Coluna "Anterior": Estimativa de transferências da STN constante da LOA 2016 (R\$ 5.124 milhões), sem DRU; Coluna "Proposto": Transferências efetivas Jan a Out + Estimativa de transferências da STN para Nov e Dez/2016. (2) Cobertura de Parcelas de Risco do BNB, Reembolsos de Créditos Baixados como PJ e Cobertura de Risco por Fundos Aval/PROAGRO/INCRA, no total de R\$ 0,707 bilhão. 3) Del Credere de Instituições Operadoras, Remunerações do BNB sobre Operações PRONAF e Despesas de Auditoria Externa.

OBS.: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

Com a atualização da projeção de disponibilidade de recursos recomendada pelo Ministério da Integração, o Plano de Aplicação da Reprogramação do FNE para 2016 mantém o montante de R\$ 14,1 bilhões distribuído nas projeções padrão (estado, setor, programa etc); e a programação adicional e específica para projetos estruturantes de infraestrutura é ajustada para R\$ 4,4 bilhões, totalizando R\$ 18,5 bilhões, com a revisão do texto do item 3.2, conforme segue:

3.2 Programação para Projetos de Grande Porte de Infraestrutura

O Plano de Aplicação do FNE para 2016 contempla programação específica de R\$ 4,4 bilhões para projetos de grande porte de infraestrutura, como parte do processo de retomada da atividade econômica regional.

Este valor, adicionado ao programado de R\$ 14,1 bilhões nas projeções padrão, conforme apresentado a seguir, totaliza R\$ 18,5 bilhões em recursos do FNE programados para financiamento ao setor produtivo no exercício.

ANEXO (C)

FNE 2016: Inclusão no programa Proinfra da possibilidade de financiamento de projetos de geração de energia renovável que impliquem em supressão de mata nativa

Programação FNE 2016 Item 5.9 - FNE Proinfra	
Redação Atual	Redação Proposta (negrito para destacar as alterações)
<p>5.9.2. Finalidade</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, incluindo as Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando créditos para investimentos e capital de giro associado ao investimento, para os seguintes setores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais, somente para consumo próprio do empreendimento, admitida a comercialização do excedente de energia produzida, limitado a 50% da capacidade de geração prevista no projeto; 2. Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica, somente para consumo próprio do empreendimento, admitida a comercialização do excedente de energia produzida, limitado a 50% da capacidade de geração prevista no projeto; <p>(...)</p> <p>5.9.6 Prazos</p> <p>(...)</p> <p>NOTA 1: o prazo máximo poderá ser elevado para até 20 anos em casos excepcionais, devidamente justificados no projeto.</p>	<p>5.9.2. Finalidade</p> <p>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, incluindo as Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando créditos para investimentos e capital de giro associado ao investimento, para os seguintes setores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais, e de fontes renováveis quando envolverem supressão de mata nativa devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea "t"; 2. Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica, observado o disposto no item 4.5 (Restrições), em especial a alínea "t"; <p>(...)</p> <p>5.9.6 Prazos</p> <p>(...)</p> <p>NOTA 1: o prazo poderá ser elevado para até 20 anos em casos excepcionais, devidamente justificados no projeto e, para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, poderá incluir carência de até 8 anos.</p>
<p>Justificativa: O Programa FNE Verde (Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental) financia a geração e cogeração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis. Contudo, pela própria finalidade e objetivos desse programa, também veda o financiamento a empreendimentos que envolvam a supressão de mata nativa. Desse modo, não há atualmente a possibilidade de financiamento com recursos do FNE para empreendimentos que se destinem à geração de energia por fontes renováveis e que envolvam a supressão de vegetação nativa. Com isso, faz-se necessário ajustar a finalidade e o prazo máximo de carência do PROINFRA, de modo a possibilitar o financiamento de empreendimentos de fontes renováveis de energia com supressão de mata nativa autorizada, em condições de prazos semelhantes ao que já admite o FNE Verde.</p>	

ANEXO (D)

FNE 2016: Referência nos programas FNE Verde e Proinfra às restrições e excepcionalidades quanto a projetos de energia contidas no capítulo "Restrições" da Programação.

Programação FNE 2016 Item 5.11 - FNE Verde	
Redação aprovada pela PAA 2016/661-051	Redação Proposta (negrito para destacar as alterações)
<p>5.11.2. Finalidade</p> <p>(...)</p> <p>NOTA: São admitidos financiamentos de empreendimentos voltados à locação de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012 (alterada pelas Res. Nº 517/2012 e 687/2015).</p>	<p>5.11.2. Finalidade</p> <p>(...)</p> <p>NOTA 01: Os financiamentos para geração, cogeração ou uso eficiente de energia devem observar também o disposto no item 4.5 (Restrições), alínea "t".</p> <p>NOTA 02: São admitidos financiamentos de empreendimentos voltados à locação de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012 (alterada pelas Res. Nº 517/2012 e 687/2015).</p> <p>OBS: Alterações no programa FNE PROINFRA vide quadro da página anterior.</p>
<p>Justificativa: Propõe-se a inserção da Nota 01 para que seja feita, nas condições do programa FNE Verde, destaque às restrições dispostas no item 4.5 - Restrições, alínea "t", especificamente aplicáveis a projetos de energia. É proposta alteração semelhante no programa Proinfra, que também financia projetos de energia, nos termos dos ajustes para o Programa apresentados de forma consolidada no quadro da página anterior.</p>	

ANEXO (E)

FNE 2017: Plano de Ação da Programação de R\$ 6,3 bilhões para Financiamento de Projetos Estruturantes de Infraestrutura

1. As ações visando à realização da programação específica foram iniciadas nos encontros ocorridos nos onze estados financiáveis pelo FNE para planejamento participativo do plano de aplicação a ser proposto ao Condel/Sudene para o FNE 2017.
2. Em cada estado, se reuniram lideranças públicas e privadas, clientes, autoridades, representações de todos os setores produtivos, bem como diretores, superintendentes, gerentes e o economista-chefe do Banco, tendo como pauta avaliação e perspectivas dos diversos setores em cada estado e o potencial de aplicações do FNE.
3. Na ocasião, foi lançado pelo BNB o desafio de concretização de projetos de infraestrutura que contam com recursos para financiamento nessa programação específica, sendo que em todos os estados a receptividade foi calorosa, tendo havido inclusive em alguns encontros a apresentação de pré-projetos ou da estimativa de demanda de recursos para financiamento.
4. De início, é possível destacar maior demanda para projetos relativos a: geração de energia renovável, concessões de água e saneamento, concessões aeroportuárias (Fortaleza e Salvador), estrutura de transporte e projetos oriundos de PPPs Estaduais e Municipais.
5. Outras ações serão desenvolvidas em 2016 e 2017 visando à realização da programação para projetos estruturantes de infraestrutura, como parte do plano de ação corporativo que prevê, dentre outras iniciativas:
 - a) definição de metas operacionais específicas no sistema de avaliação de superintendências estaduais e agências (Programa de Ação) no total programado, de R\$ 6,3 bilhões para a Região;
 - b) realização de novas reuniões de trabalho nos estados, reunindo governos e iniciativa privada, desta feita visando à ampliação do portfólio de projetos;
 - c) monitoramento diário da evolução das propostas no processo de crédito por superintendências estaduais e da Direção Geral;
 - d) organização de equipes negociais e de análise para atenção especial à formação da carteira de projetos, tramitação e contratação;
 - e) divulgação ampla em fóruns e entidades afins ao tema infraestrutura das condições e disponibilidade de recursos da Programação;
 - f) cooperação com Ministério da Integração Nacional e Sudene em suas ações e articulações com órgãos de governo e entidades privadas visando ao fortalecimento da infraestrutura regional;
 - g) articulação com órgãos de governo de coordenação do Programa de Parceria de Investimentos (PPI) do Governo Federal.

ANEXO (E) - continuação

6. Importante também destacar os valores preliminares de propostas em carteira ou em negociação no setor de infraestrutura para 2016 e 2017, objeto do quadro a seguir e, logo após quatro tabelas do Plano de Aplicação da Programação do FNE 2017, as quais propomos substituam aquelas anteriormente enviadas, tendo em vista revisão de sua estrutura para destacar a programação para projetos estruturantes de infraestrutura no total de recursos para aquele exercício.

FNE Programação Específica Infraestrutura
 Projeção de contratação com dados de 17/11/2016

(R\$ mil)

Infraestrutura	2016	2017
Energia Solar	904.780,64	1.493.364,00
Energia Eólica	2.199.795,09	2.069.539,91
Transporte	134.379,00	56.355,60
Gás e Saneamento	397.635,82	471.986,14
TOTAL (17/11/2016)	3.636.590,55	4.091.245,65

TABELAS REVISTAS DO PLANO DE APLICAÇÃO FNE 2017

TABELA 2

FNE 2017: Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade (*) (**)

(R\$ milhões)

UF/SETOR	Agricultura (1) (2)	Pesca/Água (2) (3)	Indústria (4)	Agroindústria (2) (4)	Turismo	Com. & Serv. (1)	Infraestrutura (4)	TOTAL POR UF	UF (%)
AL	130,0	120,0	190,0	20,0	100,0	140,0	-	700,0	4,8
BA	1.180,0	525,0	600,0	30,0	140,0	850,0	-	3.325,0	22,6
CE	200,0	365,0	770,0	15,0	110,0	760,0	-	2.220,0	15,1
ES	65,0	50,0	170,0	15,0	10,0	60,0	-	370,0	2,5
MA	440,0	435,0	245,0	20,0	25,0	290,0	-	1.455,0	9,9
MG	200,0	250,0	100,0	5,0	5,0	230,0	-	790,0	5,4
PB	50,0	190,0	200,0	20,0	95,0	275,0	-	830,0	5,7
PE	255,0	300,0	450,0	100,0	170,0	505,0	310,0	2.090,0	14,2
PI	590,0	205,0	30,0	15,0	115,0	325,0	-	1.280,0	8,7
RN	75,0	170,0	140,0	15,0	55,0	300,0	220,0	975,0	6,6
SE	110,0	125,0	130,0	20,0	30,0	200,0	50,0	665,0	4,5
SUBTOTAL Programação FNE	3.295,0	2.735,0	3.025,0	275,0	855,0	3.935,0	880,0	14.700,0	100,0
	22,4%	18,6%	20,6%	1,9%	5,8%	26,6%	5,9%	100,0%	
Atribuição Programação FNE 2017 por UF e Setor de Atividade									
TOTAL PROGRAMAÇÃO DO FNE								24.000,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2017 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca; (4) Inclusive Meio Ambiente.

ANEXO (E) - continuação

TABELA 3

Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário

(R\$ milhões)

UF / PORTE	MINI, MICRO,		MÉDIO E GRANDE		TOTAL
	Valor Proposto	[%]	Valor Proposto	[%]	
SUBTOTAL PROGRAMAÇÃO PADRÃO	7.490,0	51	7.210,0	49	14.700,0
Subtotal Programação Padrão - Projetos em andamento e em implantação					6.000,0
TOTAL PROGRAMAÇÃO DO FNE					21.000,0

TABELA 4

FNE 2017: Projeção de Financiamento por Programa

PROGRAMA	VALOR (R\$ milhões)	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	8.200,0	55,8
FNE RURAL	2.825,0	19,2
FNE Aquipesca	61,0	0,4
FNE Profrota Pesqueira	-	-
FNE Industrial	2.050,0	13,9
FNE Irrigação	390,0	2,7
FNE Agrin	185,0	1,3
FNE Proatur	639,0	4,4
FNE Comércio e Serviços	2.000,0	13,6
FNE Proinfra	50,0	0,3
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	6.500,0	44,2
PRONAF (1)	2.500,0	17,0
FNE Inovação (2)	465,0	3,2
FNE Verde	1.060,0	7,2
FNE MPE	2.475,0	16,8
Subtotal Programação Padrão	14.700,0	100,0
Subtotal Programação Padrão - Projetos em andamento e em implantação		
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO FNE	21.000,0	

- (1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.
- (2) Considera valores para o FNE Semente em até 1% (um por cento) dos ingressos de recursos no FNE, oriundos da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), no exercício, com estimativa para o Programa em 2017 de aproximadamente R\$ 72 milhões.
- (3) Com projeção preliminar de contratações de 50% no âmbito do programa FNE Verde e 50% no programa Proinfra, conforme o tipo de infraestrutura e as características dos projetos a serem apoiados.

ANEXO (E) - continuação

TABELA 4
FNE 2017: Projeção de Financiamento por Atividade/Espaço Priorizado pelo
Condel/Sudene*

(R\$ milhões)

POLÍTICA / SETOR	ATIVIDADES / ESPAÇOS PRIORIZADOS	PROGRAMADO	
Agricultura	Agricultura de Sequeiro em áreas com aptidão edafoclimática	2.120,0	
	Agricultura irrigada	475,0	
Agroindústria	Agroindústria	275,0	
Apoio a Arranjos Produtivos Locais	Arranjos Produtivos Locais Selecionados	15,0	
Apoio aos Setores Exportadores Regionais	Financiamento à Exportação	115,0	
	Beneficiamento e transformação de minerais não metálicos	50,0	
	Indústria Têxtil	70,0	
	Calçados e artefatos	85,0	
	Confeção em geral	140,0	
	Embalagens	10,0	
	Extração de minerais metálicos e não metálicos	40,0	
	Indústria	Indústria automotiva (inclusive veículos pesados) e naval, enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais	140,0
		Material elétrico, de comunicações, de transporte	0,0
		Mecânica	20,0
		Metalúrgica	25,0
		Mobiliários	265,0
		Petroquímica	25,0
Produtos Alimentares e bebidas		340,0	
Química (exceto explosivos)		45,0	
Siderurgia		360,0	
Transporte		300,0	
Infraestrutura	Programação para projetos estruturantes de infraestrutura	6.300,0	
	Aquicultura e Pesca	55,0	
Pecuária	Avicultura	200,0	
	Bovinocultura	1.825,0	
	Ovinocaprinocultura	260,0	
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (*)	RIDEs	377,0	
	Microrregiões prioritárias (Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica)	10.310,0	
	Semiárido	3.910,0	
Turismo	Turismo	855,0	

(*) Considera as atividades com demanda identificada e valores orçados pelos estados para a Programação FNE 2017, à exceção da Programação para Projetos Estruturantes, que terá definição de valores por estado até junho/2017.